



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1551 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTAMIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto, a abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2021, no valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, para cobrir despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde do Município em convênio com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Primeiro - As dotações orçamentárias a ser suplementada são as abaixo discriminadas

01 – Prefeitura Municipal

04 – Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde

01 – Coordenação de Saúde

10.301.0034.2049. Manutenção do Programa Municipal de Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 954/FR 1.55 – Transf. Recursos Fundo Estadual Saúde R\$60.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 12 de fevereiro de 2021.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito Municipal